



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 359

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Errata	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Ineditoriais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 359

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 934, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 35.809,74 (trinta e cinco mil oitocentos e nove reais e setenta e quatro centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2017) vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) (Art. 21, § 2º, Lei 11.494, de 20/06/2007), na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 FUNDEB 60%

12.361.0161.2036.0000 FUNDEB 60% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 35.809,74

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 264.000)

TOTAL GERAL R\$ 35.809,74

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2017 vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0161 (FUNDEB

60 %), Atividade 2036 (FUNDEB 60% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de janeiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI COMPLEMENTAR Nº 050, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Concede abono e reajuste salarial dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, abono temporário no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), a vigorar de 1º de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Fica concedido aos servidores municipais ativos, inativos, aposentados e pensionistas, a partir de 1º de janeiro de 2018, reajuste salarial de 1,815% (um inteiro e oitocentos e quinze milésimos por cento) do vencimento inicial do cargo ou função.

Parágrafo único. Fica garantido aos servidores inativos, aposentados e pensionistas, respectivamente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 359

Página 3 de 4

provento e pensão nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente no País a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de janeiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Errata

ERRATA

Na publicação da LEI Nº 933, DE 18 DE JANEIRO DE 2018 – que “Dispõe sobre reestruturação do CONSELHO TUTELAR DE INDIAPORÃ, e dá outras providências”, publicado na edição nº 356, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018, nas páginas 2 a 9 deste Diário, faz se a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:

Art. 24.

XIV - Elaborar seu regimento interno no prazo de 15 (quinze) dias em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- C.M.D.C.A.;

LEIA-SE:

Art. 24.

.....
.....

XIV - Elaborar seu regimento interno no prazo de 120 (cento e vinte) dias em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A..

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” para a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 08.528.442/0001-17, o item: 02 (cota principal) do edital do Pregão Presencial nº 001/2018, no valor de R\$ 187.875,00, que tem como objeto a Aquisição de Cestas Básicas de Alimentos e Produtos de Higiene e Limpeza, para o Funcionalismo Público Municipal e “ADJUDICAR” o objeto licitado a mesma que foi vencedora. Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 26 de janeiro de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” para as empresas: PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 56.510.639/0001-71, os itens: 20 e 31, no valor total de R\$ 3.630,00; NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.528.442/0001-17, os itens: 03, 05, 07, 09, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 26, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37 e 40, no valor total de R\$ 28.027,00, MARCELO ALVES DA CRUZ & CIA. LTDA - ME – CNPJ:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 359

Página 4 de 4

03.848.733/0001-79, os itens: 01, 15 e 41, no valor total de R\$ 10.195,00, MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP – CNPJ: 22.448.098/0001-87, os itens: 04, 06, 21, 34 e 39, no valor total de R\$ 10.132,10; DAFFINE VALERIA SOCORRO SANCHES - EPP – CNPJ: 24.542.489/0001-91, os itens: 02, 28 e 42, no valor total de R\$ 32.347,00, SUPERMERCADO BOM DE PREÇO LTDA. - EPP – CNPJ: 20.753.602/0001-27, os itens: 08, 10, 13, 18, 19, 24 e 38, no valor total de R\$ 27.724,00; LEITE RITANIA LTDA – CNPJ: 00.547.176/0001-68, o item: 27, no valor de R\$ 27.400,00 e JERONIMO PEREIRA DE SOUZA RIOLANDIA - ME – CNPJ: 59.413.823/0001-91, os itens: 14 e 25, no valor total de R\$ 5.667,80, sendo que o valor total do Pregão Presencial nº 002/2018 foi de R\$ 145.122,90, que tem como objeto a Aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda Escolar, no período compreendido entre a assinatura do contrato e 10 de julho de 2018, para atender a Secretaria Municipal de Educação e “ADJUDICAR” os objetos licitados as mesmas que foram vencedoras. Ficam convocadas as interessadas para assinarem os contratos no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 26 de janeiro de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” para as empresas: AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ LTDA. – CNPJ: 43.429.315/0001-61, os itens: 01 e 04, no valor total de R\$ 463.680,00 e PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COM. COMB. LTDA. – CNPJ: 56.916.737/0001-03, os itens: 02 e 03, no valor de R\$ 364.220,00, sendo que o valor total do Pregão Presencial nº 003/2018 foi de R\$ 827.900,00, que tem como objeto a Aquisição de combustíveis (Diesel S-10, Diesel S-500, Etanol e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade e “ADJUDICAR”

os objetos licitados as mesmas que foram vencedoras. Ficam convocadas as interessadas para assinarem os contratos no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 25 de janeiro de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Ineditoriais

LEILÃO Nº 001/2.018 - EDITAL Nº 001/2.018

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – REVIVA SAÚDE /SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberta LEILÃO, do tipo “maior lance”, para alienação em hasta pública de um imóvel residencial, devidamente avaliado em R\$ 50.000,00. REALIZAÇÃO às 14:00 horas do dia 14 (catorze) de fevereiro de 2.018, na sede da Associação, sito à Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 – centro – Indiaporã – SP – CEP 15.690-000. O EDITAL COMPLETO e maiores informações serão fornecidas no Departamento de Patrimônio, no mesmo endereço supracitado com senhor Ronaldo Luz, em horários de expediente ou pelo telefone 17-3842-1101.

Indiaporã-SP., 26 de janeiro de 2.018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES

Diretor Presidente da A.C.S.B.I.